



## REGULAMENTO PARA A IV GINCANA DO IFRN/APODI

### CAPÍTULO I – PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 1º** – Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem a IV Gincana do IFRN/Apodi.

**Art. 2º** – Cada Equipe participante da IV Gincana do IFRN/Apodi será considerada conhecedora deste regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e obrigações, ficando submetida a todas as disposições.

### CAPÍTULO II – OBJETIVOS

**Art. 3º** – A IV Gincana do IFRN/Apodi tem como objetivos:

- a) Ampliar o intercâmbio social, cultural e ético entre os participantes.
- b) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, democrático, autônomo e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania e solidariedade, através de atividades coletivas e pedagógicas.
- c) Incentivar o intercâmbio entre os vários cursos que formam o IFRN e os vários sujeitos envolvidos na comunidade acadêmica.
- d) Buscar no esporte e na cultura caminhos para a construção de valores éticos.

### CAPÍTULO III – ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** – Compõem a Comissão Central Organizadora da IV Gincana do IFRN/Apodi.

- I – Coordenação Geral da V SEMADEC do *Campus* Apodi;
- II – Coordenação de Extensão do *Campus* Apodi.

**Art. 5º** – Compete à Comissão Central Organizadora;

- I – Coordenar e providenciar a execução da IV Gincana, de acordo com o regulamento;
- II – Providenciar, junto às autoridades superiores, os meios necessários à realização do evento;
- III – Organizar as provas em todos os seus detalhes;
- IV – Proclamar a equipe campeã da IV Gincana;
- V – Promover avaliação final da IV Gincana.

### CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

**Art. 6º** – Estão aptos a participar da IV Gincana todos (as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos ofertados pela instituição, nas várias modalidades de ensino (Integrado, Subsequente, Licenciatura e pós-graduação), bem como os servidores do *Campus* Apodi (Técnicos administrativos, docentes) e prestadores de serviços (terceirizados, estagiários e prestadores de serviços), estes dois últimos compoendo uma única equipe.

**Art. 7º** – As equipes que participarão da IV Gincana do IFRN – *Campus* Apodi serão representantes de seus respectivos cursos, e não por salas e/ou turmas.

**Parágrafo Único** – As equipes deverão ser formadas, obedecendo aos seguintes grupos:

- I – Agropecuária matutino (integrado e subsequente);
- II – Agropecuária vespertino (integrado e subsequente);
- III – Informática e EJA em Manutenção e Suporte em Informática;
- IV – Técnico em Química (integrado e subsequente)
- V – Licenciatura em Química e a Pós-graduação;
- VI – Servidores (Técnicos administrativos, docentes e prestadores de serviços (terceirizados, estagiários).

**Art. 8º** – Para a IV Gincana do IFRN – *Campus Apodi*, cada equipe deverá inscrever um grupo de, no mínimo, 10 integrantes e, no máximo, 20 integrantes, conforme detalhamento apresentado no Art. 9º deste regulamento.

§ 1º – As equipes deverão, se possível, ter a participação de integrantes de todos os anos, além dos alunos dos cursos subsequentes.

§ 2º – O participante da IV Gincana do IFRN - *Campus Apodi* poderá se inscrever, disputar e representar seu respectivo curso em outras modalidades esportivas e em provas coletivas e individuais

§ 3º – A organização não se responsabilizará por coincidências nos horários dos jogos, que seguirão de acordo com as disputas previstas nas tabelas, ficando sob a responsabilidade do participante atentar para este quesito no ato de sua inscrição.

**Art. 9º** – As inscrições serão realizadas em consonância com o que aponta o Art. 14 do regulamento geral da VI SEMADEC, podendo os atletas buscarem informações no link período de 31/05/2023 a 15/06/2023 de 2023, por meio de preenchimento de formulário de inscrição específico, disponível no link. <https://eventos.ifrn.edu.br/semadecap2023/>

## CAPÍTULO V – REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA GINCANA

**Art. 10** – As provas que compõem a IV Gincana do IFRN – Apodi acontecerão nos seguintes dias, locais e horários:

- a) A apresentação de abertura e da mascote do curso, acontecerá no dia 17 de julho, a partir das 07:00h, no Ginásio de Esportes do IFRN - Campus Apodi.
- b) A prova de caráter social e ambiental encerra com a entrega total do material coletado no dia 07 julho de 2023, até às 15:00 horas. O ponto de entrega será definido pela comissão organizadora e informado aos líderes das equipes.
- c) O Festival de Música autoral acontecerá no dia 19 de julho, a partir das 7:00h, no Auditório Luiza Cantofa do IFRN - *Campus Apodi*.
- d) As tarefas relâmpago acontecerão durante todo o evento, a partir do dia 18 de julho.
- e) As provas coletivas da IV Gincana acontecerão no dia 18 de julho de 2023, das 13:00 às 17:00 horas, no Ginásio de Esportes do Campus Apodi.

**Parágrafo único** – Quaisquer mudanças de horário, dia e local de realização das atividades propostas serão avisadas, com antecedência mínima de 24 horas, aos líderes de equipes.

## CAPÍTULO VI – PONTUAÇÃO DA GINCANA

**Art. 11** – A pontuação para todas as provas será computada da seguinte forma, abaixo descrita:

- a) 1º lugar: 13 pontos;
- b) 2º lugar: 8 pontos;

- c) 3º lugar: 5 pontos;
- d) 4º lugar: 3 pontos;
- e) Demais colocações: 2 pontos.

## CAPÍTULO VII – DAS PROVAS

**Art. 12** – A IV Gincana do IFRN – Apodi será composta pelas seguintes provas:

- I – Apresentação de abertura e da mascote do curso;
- II – Festival de Música autoral;
- III – Prova de caráter social e ambiental;
- IV – Tarefas Relâmpago;
- V – Provas Coletivas.

**Art. 13** – Cada prova de apresentação de abertura deverá estar de acordo com o tema geral da IV SEMADEC (Vivenciando diversidades, conectando as diferenças).

§ 1º – Deverá obedecer ao limite mínimo de 3” e máximo 5”.

§ 2º – II – A mascote deverá ser componente da apresentação.

§ 3º – III – O figurino deve ser adequado à temática e sem caráter vulgar.

§ 4º – IV – A música é de livre escolha, com exceção das de caráter vulgar.

§ 5º – V – A pontuação será atrelada ao cumprimento dos critérios acima relacionados.

§ 6º – VI – A pontuação será atrelada ao cumprimento dos critérios expostos no documento tratando das normas para a apresentação artística da VI SEMADEC.

§ 7º – Os grupos deverão comparecer e apresentar-se à Comissão Organizadora ou ao responsável pelo ginásio de esportes, uma hora antes de sua apresentação para o público.

I - Em função da dinâmica das apresentações, haverá um sorteio para a ordem das mesmas, devendo cada proponente estar pronto para entrar em cena no máximo de trinta minutos antes de seu horário. O sorteio prévio acontecerá no dia do congresso técnico, organizado pela comissão da VI SEMADEC.

II - No caso de atrasos, o/a proponente ou grupo será substituído pelo/a próximo/a proponente, conforme sequência estabelecida por sorteio.

III - Em casos de desistência, por qualquer motivo, o grupo deverá comunicar à coordenação da VI SEMADEC 2023, apresentando justificativa, até o dia 14 de julho de 2023.

**Art. 14** – O IFRN - *Campus Apodi*, através da coordenação da VI SEMADEC 2023, promoverá o *I Festival Autoral*, que contará com apresentações musicais exclusivamente dos/das estudantes e servidores deste *Campus*.

§ 1º – O *I Festival Autoral* é uma mostra musical competitiva, voltada para estudantes e servidores do IFRN – *Campus Apodi*, promovida pela comissão da VI SEMADEC 2023.

§ 2º – A realização do *I Festival Autoral* tem como objetivo promover uma reflexão músico-cultural, através de composições autorais que possibilitem aos estudantes, servidores do IFRN e público em geral, momentos de integração, intercâmbio de saberes e fazeres, apreciação de músicas, bem como contribuir com a formação de plateias e a difusão das práticas artísticas desenvolvidas no âmbito do IFRN.

§ 3º – São condições fundamentais para participar do *I Festival Autoral*:

- I – Estar matriculado e frequentando regularmente este *Campus*;
- II – Não estar cumprindo suspensão, no caso dos estudantes, e afastamento, no caso de servidores, no âmbito acadêmico do IFRN;
- III – Constar o nome completo, matrícula e demais dados obrigatórios na ficha de inscrição e estar inscrito no prazo determinado pelo Regulamento.

§ 4º – Os critérios para avaliação das apresentações musicais serão:

- I – A presença da temática geral na composição da música e letra;
- II – Música e letra serem originais e
- III – O respeito ao tempo mínimo de 1 minuto e máximo 5 minutos.

§ 5º – Composições musicais remetendo a paródias serão desclassificadas.

§ 6º – Para melhor organização do evento as músicas apresentadas no I *Festival Autoral* serão sorteadas no dia 19 de julho de 2023, 15 minutos antes do início das apresentações.

§ 7º – Cada curso apresentará uma música concorrente.

§ 8º – A comissão julgadora será composta por 3 membros externos à comissão geral da VI SEMADEC

**Art. 15** – Sobre a prova de caráter social e ambiental orienta-se que:

I – Cada equipe deverá entregar garrafas PET de 1 e 2 litros à comissão *Campus Verde* do IFRN - *Campus Apodi*. A Comissão *Campus Verde* receberá as garrafas até o dia 07 de julho de 2023.

II – Como a prova tem caráter social e ambiental haverá uma exceção na pontuação, sendo computada da seguinte forma:

- ≥ 50 garrafas: 5 pontos;
- 40 a 49 garrafas: 4 pontos;
- 30 a 39 garrafas: 3 pontos;
- 20 a 29 garrafas: 2 pontos;
- < 20 garrafas: 1 ponto.

**Parágrafo único** – As garrafas que não estiverem dentro das especificações indicadas não serão contabilizadas para efeito de pontuação.

**Art. 16** – A competição também utilizará tarefas relâmpago.

§ 1º – As tarefas relâmpago são atividades rápidas a serem executadas nos intervalos entre uma tarefa e outra. A equipe que trazer ao palco o item solicitado ou enviar alguém para cumprir a tarefa, ganha 10 pontos para grupo.

§ 2º – As tarefas relâmpago poderão acontecer a qualquer momento, a partir da terça-feira, dia 18 de julho, quando as atividades da IV Gincana iniciam.

§ 3º – Qualquer integrante das equipes, estejam eles no grupo inscrito ou na arquibancada, podem trazer o item solicitado ou se direcionarem ao palco para o cumprimento da tarefa.

§ 4º – A equipe só terá a pontuação atribuída se a tarefa for cumprida exatamente de acordo com o solicitado pela coordenação da IV Gincana.

§ 5º – No momento em que a coordenação anunciar a tarefa, as equipes terão até 5 minutos para trazerem o item solicitado ou cumprir a tarefa pedida. Caso ninguém compareça para cumprir a tarefa, nenhuma equipe pontua.

**Art. 17** – A IV Gincana trará em suas modalidades provas coletivas:

§ 1º – §1º As provas da gincana foram pensadas para que houvesse um engajamento maior das equipes, portanto, todas elas envolverão a participação de pelo menos 7 integrantes das equipes inscritas para a atividade.

§ 2º – §2º Cada equipe deverá indicar um de seus integrantes para ajudar como fiscal de prova no dia 18 de julho de 2023.

§ 3º – §3º Os integrantes da equipe deverão estar trajados de roupas confortáveis para atividades físicas, que possam ser molhadas, bem como, devem estar usando calçado fechado.

§ 4º – §4º Ao todo, serão realizadas 05 (cinco) tarefas no turno dedicado à atividade.

§ 5º – §5º O momento terá pontuação própria, conforme detalhamento a seguir:

1º lugar: 60 pontos;

2º lugar: 50 pontos;

3º lugar: 40 pontos;

4º lugar: 30 pontos;

5º lugar: 20 pontos;

6º lugar: 10 pontos.

§ 6º – **Parágrafo único:** essa pontuação limita-se ao momento das provas coletivas. Ao final da tarde, a comissão organizadora terá acesso ao ranqueamento das equipes e a pontuação geral descrita no regulamento oficial da IV SEMADEC será adotada.

## CAPÍTULO VIII - DA INFRAESTRUTURA

**Art. 18** – A Comissão da VI SEMADEC 2023 disponibilizará os recursos de infraestrutura do *Campus Apodi*, tais como: espaço físico, equipamentos de som e audiovisual.

**Art. 19** – Será disponibilizada uma sala de apoio, para uso coletivo, para que os participantes possam se preparar para as apresentações.

**Art. 20** – O Auditório dispõe de espaço (atrás do palco) com banheiro e camarim. Esses espaços serão de uso coletivo e deverão ser disponibilizados para os grupos por ordem de apresentação, devendo ser liberados imediatamente após cada apresentação.

## CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21** – O ato da inscrição neste Edital implicará na aceitação das condições dispostas neste Regulamento, bem como, para todos os efeitos, em termo de autorização, para uso de imagem e áudio da cena apresentada pelos meios pertinentes às atividades da VI SEMADEC 2023 e seus meios de comunicação.

**Art. 22** – É de responsabilidade do/a proponente o transporte da equipe e do material de apoio até o LOCAL que sediará o evento.

**Art. 23** – Os organizadores não se responsabilizam por materiais esquecidos ou perdidos, durante o evento, em qualquer dependência do Auditório.

**Art. 24** – O uso de máquinas de fumaça (não tóxica) será de inteira responsabilidade do/a proponente.

**Parágrafo único** – Não será permitido o uso de fogo, fumaça tóxica, alimentos e outros elementos que possam vir a danificar o auditório, sujar o palco, atingir a plateia ou causar acidentes.

**Art. 25** – Os casos omissos serão analisados pela Comissão da V SEMADEC 2023.